



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N° 05/12-CJ-ET REG LESTE-NORTE-OLESC-
HANDEBOL FEMININO-JOINVILLE

Data: 19.09.12

Horário: 20h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Handebol Feminino

Denunciado: Marcelo M. Dias - Técnico da Eq. de Handebol Feminino da FME de Joinville

Enquadramento: Art. 182, VI do CJD/SC

Relatora: Denise Ruiz

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, que fora aditada pelo Procurador em sessão, julgando-a procedente, por maioria, condenando o senhor Marcelo M. Dias, Técnico da Eq. de handebol feminino da FME de Joinville, à pena de 10 (dez) dias de suspensão, no Art. o Art. 182, I do CJD/SC, vencida a Dra. Denise Ruiz, que condenava o técnico à pena de 20 (vinte) dias no mesmo dispositivo; e a Dra. Paula Cassettari, que o condenava na mesma pena, porém com fulcro no Art. 182, I do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20h15.

Florianópolis, 19 de setembro de 2012.

RODRIGO STEINMANN BAYER
PRESIDENTE DO CJ